



Código de Ética e Política Anticorrupção

1. Mensagem inicial
 2. Missão, valores e compromissos dos sócios fundadores
 3. Estrutura Organizacional
 4. Regras de Conduta
 - 4.1. Ambiente de trabalho e respeito à diversidade
 - 4.2. Imagem
 - 4.3. Propriedade Intelectual
 - 4.4. Segurança da informação e proteção de dados
 - 4.5. Redes sociais e convicções políticas
 - 4.6. Combate à corrupção e à lavagem de dinheiro
 - 4.7. Precisão e clareza dos registros contábeis
 - 4.8. Proteção ambiental, saúde e segurança do trabalho
 5. Relações com Terceiros
 - 5.1. Relação com clientes
 - 5.2. Relação com veículos de comunicação, fornecedores e prestadores de serviços
 - 5.3. Relação com concorrentes
 6. Conflitos de interesse
 7. Regras específicas para o relacionamento com a Administração Pública
 - 7.1. Regras de comunicação
 - 7.2. Patrocínios e doações
 8. Brindes, presentes e hospitalidades
 9. Canal de Denúncias
 10. O Comitê de Ética
 11. Medidas disciplinares e penalidades
 12. Vigência
- ANEXO I - Termo de Conhecimento e Adesão ao Código de Ética
- ANEXO II - Cláusula Anticorrupção



1. Mensagem inicial

Não é à toa que a E3 Comunicação está desde 2002 no mercado. Por meio de uma atuação ética, relações comerciais transparentes e o sincero respeito à diversidade e à liberdade, nossa empresa trabalha guiada pela integridade e por uma postura exemplar, que garante à E3 uma imagem de mercado consolidada e alinhada com a seriedade.

Exigimos de todos os nossos colaboradores, fornecedores e clientes uma postura igualmente comprometida com a ética e com a integridade. Assim, com o objetivo de tornar público o nosso compromisso com esses valores, que orientam toda a atuação da E3, apresentamos nosso Código de Ética, que é parte integrante da nossa empresa, do nosso dia a dia e das nossas relações.

Cada colaborador e terceiro que conosco se relacione deve ter conhecimento das diretrizes que pautam nossas ações e nossa postura, atendendo aos altos padrões éticos previstos na legislação nacional e internacional, sempre com foco no aprimoramento das relações da E3 e no crescimento íntegro e transparente.

Convidamos todos a lerem nosso Código de Ética e se conscientizarem acerca dos temas aqui tratados, uma vez que as diretrizes e os valores consolidados neste Código são essenciais para a formação de uma cultura de integridade e para o crescimento sustentável da E3. Nosso Código pode ser acessado no próprio site da E3 Comunicação, no endereço www.e3comunicacao.com.br, sendo disponibilizada, também, uma versão física em cada uma das sedes da empresa.

Quaisquer dúvidas ou sugestões sobre os temas aqui retratados podem ser comunicadas ao Comitê de Ética ou à Diretoria da empresa. Contamos com a participação e a colaboração de todos para tornar a E3 Comunicação referência em integridade!

Rubens Ribeiro

Fernando Gasparini



2. Missão, valores e compromissos dos sócios fundadores

A E3 Comunicação surgiu em 2002 com a energia de uma equipe comprometida em fazer diferente, atuando com responsabilidade, inovando e entregando sempre o melhor para seus clientes.

De propriedade dos publicitários Rubens Ribeiro e Fernando Gasparini e com escritórios em três importantes estados brasileiros, a E3 Comunicação tem como missão *“ser reconhecida como uma das principais agências brasileiras de publicidade do ramo governamental, oferecendo soluções inovadoras e eficientes aos seus clientes, por meio da ampliação de mercados e da qualificação da sua equipe”*.

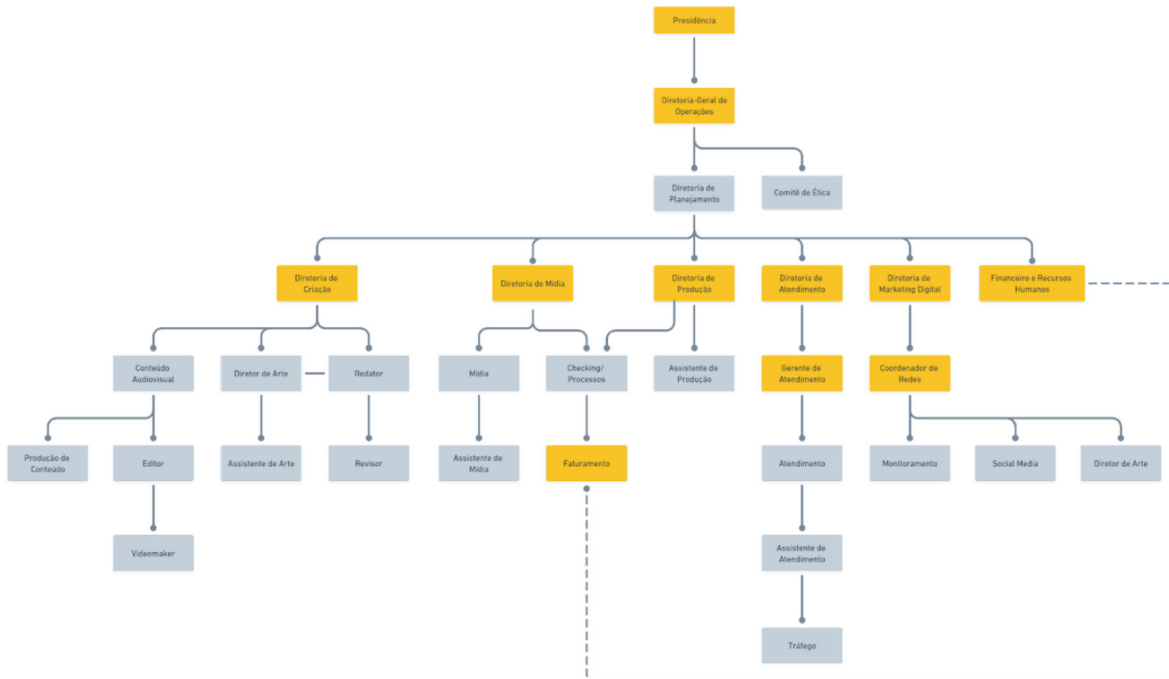
Para viabilizar o crescimento sólido da empresa, a E3 mantém um compromisso com a responsabilidade, a ética, a verdade e a transparência, valores fundamentais para garantir a sua continuidade no mercado.

Diante desse contexto, destacamos os principais compromissos dos sócios proprietários:

- Dar oportunidade aos colaboradores engajados, que respeitem a ética, a integridade e a diversidade no ambiente de trabalho;
- Criar um ambiente propício à liberdade de expressão, sempre com respeito à diversidade;
- Agir com lisura e transparência nas suas relações;
- Garantir o sigilo e a proteção ao denunciante de boa-fé, em caso de realização de denúncias decorrentes de violações a este Código ou às normas;
- Promover a evolução pessoal e o aprimoramento técnico da equipe, respeitando os limites e potencialidades individuais de cada um.

3. Estrutura Organizacional

A E3 Comunicação, na sua gestão interna, organiza-se por meio dos seguintes departamentos e setores, que refletem a divisão de tarefas e a imposição de limites e de responsabilidades conforme representado no organograma abaixo:



Para garantir a manutenção de sua estrutura ética e íntegra, assumimos também o compromisso de que os membros da alta direção, escolhidos pela Diretoria, necessariamente, deverão ser pessoas que atendam aos seguintes critérios:

- Devem ser profissionais de boa reputação, que tenham demonstrado em sua atuação profissional um comportamento ético, honesto e íntegro, em sintonia com os valores da E3;
- Devem ser profissionais comprovadamente não envolvidos em atos de corrupção, sendo vedada a escolha de profissionais que tenham sido condenados por fraude, improbidade ou corrupção;
- Devem demonstrar apoio e comprometimento com relação à integridade e à prevenção à corrupção e demais atos lesivos, participando ativamente das iniciativas do Programa de Integridade da E3 Comunicação.



4. Regras de Conduta

4.1. Ambiente de trabalho e respeito à diversidade

Na E3 utilizamos a seguinte expressão: “As portas estão sempre abertas”. A relação com todos os colaboradores que já fizeram e fazem parte de nossa história sempre foi muito positiva. Somos reconhecidos pela liberdade no ambiente de trabalho e pela liderança pelo exemplo, cobrando resultados de forma motivadora e não impositiva.

Todos os colaboradores são respeitados e bem-vindos à E3, independentemente de suas origens, capacidades, orientações e opiniões, não sendo admitida qualquer manifestação discriminatória.

Em nosso ambiente de trabalho, não toleramos nenhuma forma de assédio, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, não importa qual seja o seu nível hierárquico.

4.2. Imagem

A E3 tem uma marca construída por vários fundamentos, dentre eles o respeito, a ética e a transparência. É dever de todos zelar pela boa imagem da E3 na sua atuação profissional, por meio de uma postura adequada e em conformidade com as diretrizes deste Código de Ética, contribuindo para a preservação da marca da empresa em suas ações do cotidiano, bem como nas redes sociais e nas suas relações mercadológicas.

A eventual utilização da marca da E3, do seu nome ou da sua reputação sem prévia autorização da Diretoria, assim como a inserção da marca em contexto não alinhado aos nossos valores, dará origem à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

Devem ser evitadas divulgações com o uso do nome ou marca da E3 (por exemplo, em entrevistas, depoimentos ou nas redes sociais) sem prévia autorização expressa da Diretoria, evitando possíveis danos à reputação da empresa.



4.3. Propriedade Intelectual

Nossa propriedade intelectual é nosso maior patrimônio, sendo responsabilidade de todos tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que se tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa.

O resultado dos trabalhos criativos gerados na empresa é de propriedade exclusiva da E3 Comunicação, e o compartilhamento de know-how, experiência, processos internos da E3 e dados de mercado e de clientes é expressamente proibido.

4.4. Segurança da informação e proteção de dados

Respeitar e proteger a confidencialidade dos dados é dever de cada colaborador. Os dados e informações produzidos ou armazenados internamente fazem parte da nossa estratégia competitiva, devendo ser armazenados de forma segura e utilizados de maneira adequada.

Todas as atividades de tratamento de dados de clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores se dão em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), de modo que tais dados não poderão ser compartilhados com terceiros fora das hipóteses legais previstas no ordenamento jurídico.

A E3 adota, ainda, medidas para proteção dos dados que devem ser seguidas por todos, tais como:

- Servidor protegido por firewall e senhas;
- Senhas individuais em todos os computadores, que devem ser mantidas em sigilo e guardadas por cada colaborador;
- Todos os softwares utilizados são originais e regulamentados, não sendo permitido o uso por qualquer usuário de softwares não aplicáveis ao ambiente de trabalho e listados em nosso inventário;
- Celulares corporativos limitados ao uso profissional, resguardados também por senha individual preservada pelo seu usuário;
- Por fim, todos os equipamentos são de uso comum, devendo ser preservados e utilizados de forma correta e com foco no ambiente profissional.



4.5. Redes sociais e convicções políticas

A E3 Comunicação jamais irá cercear a liberdade de seus colaboradores nas redes sociais e no ambiente digital, porém, publicações que contenham opiniões de cunho pessoal devem ser feitas em nome próprio, sem menção à empresa, evitando gerar qualquer tipo de vínculo com a E3.

É vedada a publicação de informações confidenciais da E3 Comunicação ou de seus clientes nas redes sociais, sendo permitida somente a publicação de informações classificadas como públicas, que possam ser expostas de forma aberta na internet.

No caso de eventuais publicações envolvendo a marca ou o nome da E3, esta, por meio de sua Diretoria, deve ser contatada para orientar e autorizar seus colaboradores e parceiros a respeito do conteúdo que pode ser veiculado, colocando-se à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

A E3 respeita as convicções políticas de cada indivíduo, seja ele colaborador, parceiro, fornecedor ou cliente. É, contudo, proibida a utilização de ferramentas da empresa, de seu ambiente e de seus canais de comunicação para divulgação de propaganda ou posicionamento político de qualquer natureza.

4.6. Combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

A E3 Comunicação repudia qualquer forma de corrupção e entende que a integridade é condição essencial à permanência de qualquer empresa no mercado. A Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) regulamenta essa questão e a E3 apura e poderá aplicar medidas disciplinares ou mesmo demissão por justa causa em caso de descumprimento das regras lá previstas.

Quaisquer dúvidas ou informações a respeito da Lei pelos nossos colaboradores devem ser reportadas à Diretoria.

Este documento tem a função de orientar a conduta de colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores da E3 em qualquer nível. Quaisquer evidências sobre possível prática de corrupção deverão ser imediatamente coibidas e reportadas.



4.7. Precisão e clareza dos registros contábeis

A E3 Comunicação mantém seus registros contábeis e balanços patrimoniais de forma transparente, precisa e clara, em obediência às normas fiscais e contábeis específicas.

Internamente, são adotados fluxos de trabalho para os lançamentos que permitem a detecção de despesas e receitas fora do padrão (*red flags*) e regras que estabelecem a segregação de funções.

Ademais, todas as despesas e os reembolsos (combustível, deslocamento, hospedagem, etc.) realizados devem seguir as regras da empresa e serem autorizados pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação dos documentos respectivos que comprovem as operações realizadas.

4.8. Proteção ambiental, saúde e segurança do trabalho

A E3 Comunicação possui o compromisso de conduzir suas atividades em conformidade com as leis e regulamentações de saúde e segurança no trabalho e proteção ao meio ambiente.

Todas as informações relativas à saúde e à segurança do trabalho que possam ter impacto sobre os nossos colaboradores são tratadas de forma transparente pela E3, que atua sempre com o objetivo de prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Na sua atuação, a E3 adota uma postura ecologicamente correta e socialmente responsável, incentivando seus colaboradores a conduzirem suas atividades por meio de práticas que privilegiam a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, além de priorizar a contratação de fornecedores e parceiros que tenham boa conduta social e ambiental.



5. Relações com Terceiros

5.1. Relação com clientes

Nossa relação com clientes é pautada pela busca constante por excelência e evolução. Em nossa atuação, agimos guiados pela honestidade, responsabilidade e por uma forte ética de trabalho, privilegiando soluções criativas e o atendimento às expectativas do cliente. Prezamos sempre pela qualidade de nossos trabalhos e pelo atendimento próximo.

Além disso, não compactuamos com eventuais práticas ilegais ou desleais executadas por clientes, agindo de acordo com as exigências legais associadas aos controles de prevenção à lavagem de dinheiro e à prática de atos de corrupção.

5.2. Relação com veículos de comunicação, fornecedores e prestadores de serviços

A E3 Comunicação tem uma excelente relação com o mercado, pautada pela ética, pela eficiência e pelo absoluto comprometimento profissional. Primamos por estar sempre com toda a documentação e compromissos fiscais em dia e cobramos, de nossos fornecedores e parceiros, a mesma conduta, com processos rigorosos de verificação constante desses documentos.

Atuamos para garantir os melhores descontos, o maior índice de profissionalismo e as melhores vantagens em negociações, sempre com responsabilidade, integridade, eficiência, criatividade, inovação e planejamento.

5.3. Relação com concorrentes

A E3 Comunicação valoriza a concorrência leal e a livre participação do mercado. Os colaboradores e parceiros da E3 devem tratar os concorrentes com cordialidade e respeito, prezando sempre pela livre concorrência e pela competição justa.

Assim, são vedadas quaisquer práticas que tenham por objetivo a combinação de preços e a realização de acordos com os concorrentes que violem o caráter competitivo dos certames. Aos colaboradores da E3 é vedado, ainda, discutir preços



ou informações confidenciais com concorrentes, dividir oportunidades, mercados ou ofertas e ter acesso antecipado a informações que ainda não sejam públicas.

6. Conflitos de interesse

O conflito de interesses ocorre quando os interesses particulares se sobrepõem ou comprometem de alguma forma a tomada de decisão independente, de modo que a motivação de tal decisão não representa, necessariamente, o melhor interesse da E3.

É dever de cada colaborador informar previamente quaisquer situações que envolvam um potencial conflito de interesse, como, por exemplo, nas seguintes situações:

- Quando houver relação de parentesco ou amizade próxima com agentes públicos ou políticos;
- Quando houver relação de parentesco com outros colaboradores da E3;
- Quando houver relação de parentesco ou amizade próxima com fornecedores/parceiros;
- Quando o colaborador, além de exercer atividades na E3, atuar também em empresas concorrentes (principalmente no caso de *freelas*);
- Quando houver utilização de informações privilegiadas de qualquer tipo.

A Diretoria deve ser previamente comunicada sobre possíveis atuações como “freelas” ou prestação de serviços em mercados/segmentos que conflitem com os de atuação da E3, bem como caso surjam quaisquer oportunidades de negócio ou consultorias solicitadas por clientes ou fornecedores.

Caso haja qualquer dúvida sobre uma situação que pode acarretar potencial conflito de interesse, o Comitê de Ética pode ser acionado para saná-la nos canais de comunicação disponíveis (via e-mail ao comitedeetica@e3comunicacao.com.br ou por meio do Canal de Denúncias, disponível no nosso site www.e3comunicacao.com.br).



7. Regras específicas para o relacionamento com a Administração Pública

A E3 Comunicação participa de procedimentos licitatórios em todo o território nacional, seguindo rigorosamente as normativas pertinentes e diretrizes éticas exigidas nos certames, em especial a Lei nº 12.232/10, que trata das normas de contratação de agência, com as alterações trazidas pela Lei nº 14.356/2022, e as normas do CONAR (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária).

As relações com órgãos públicos de qualquer natureza acontecem de forma transparente, honesta e íntegra, por meio do respeito a todas as leis vigentes e da construção de relações saudáveis e íntegras.

A E3 possui como compromisso a adoção de uma cultura de integridade, incentivando e encorajando a participação de todos os seus parceiros e colaboradores nos treinamentos periódicos sobre o Código de Ética e demais políticas que integram o Programa de Integridade da E3 Comunicação.

É dever de todos os colaboradores e parceiros se manterem atualizados com relação às normas e procedimentos indicados neste Código, adotando sempre as melhores práticas no contato com agentes públicos.

7.1. Regras de comunicação

A E3 atua sempre com profissionalismo e ética em suas relações com a Administração Pública e seus representantes. As comunicações com agentes públicos são parte da rotina de atuação da nossa empresa, e são sempre tratadas com transparência e formalidade, sendo todas essas interações consideradas de caráter oficial. A E3 adota como diretrizes para as comunicações com agentes públicos:

- Uso preferencial do e-mail para agendamento de reuniões;
- No caso de agendamentos feitos por ligação, formalizar posteriormente via e-mail ou WhatsApp;
- Utilizar sempre proposições completas, claras e objetivas, que revelem o contexto regular da conduta;



- Utilizar preferencialmente os meios de comunicação de conta corporativa para realizar os contatos, dando prioridade para comunicações por e-mail;
- Manter o registro das comunicações trocadas.

As visitas presenciais para apresentação de propostas, esclarecimentos de dúvidas ou execução de contrato em andamento também devem ser tratadas com seriedade e transparência. Para isso, todos os encontros devem ser agendados com antecedência, por meio de solicitação enviada aos e-mails oficiais do órgão ou entidade com que se deseja conversar. Essa solicitação deve informar:

- A identificação do representante da E3, indicando o nome e cargo de quem está solicitando a reunião, bem como de eventuais acompanhantes;
- O motivo do contato e da solicitação;
- A data e o horário sugeridos para realizar a reunião;
- O assunto a ser tratado em reunião.

Como diretriz interna, a E3 instrui seus colaboradores a, sempre que possível, realizar a reunião na sede do órgão público em questão, ou em local que preserve o mesmo caráter formal e profissional. É recomendado que os representantes da E3 estejam sempre acompanhados de, pelo menos, mais um colaborador, devendo ser solicitado ao representante da Administração Pública que também compareça acompanhado.

7.2. Patrocínios e doações

A E3 Comunicação define anualmente valores a serem investidos em causas e ações com grande relevância social. Somente serão contempladas para patrocínios e doações instituições comprovadamente idôneas, com reconhecida atuação em seu campo, seja ele social, educacional, cultural, ambiental ou ligado à saúde.

Ademais, são expressamente proibidas quaisquer doações ou suporte financeiro a candidatos ou partidos políticos.



8. Brindes, presentes e hospitalidades

Para agentes privados

“**Brinde**” é todo objeto oferecido a título de propaganda ou divulgação, sem valor comercial e que contenha a logomarca da empresa doadora. A E3 permite a oferta de brindes a clientes da iniciativa privada, parceiros ou fornecedores somente em situações estratégicas de marketing ou em datas comemorativas definidas, devendo haver sempre a notificação do Comitê de Ética a respeito.

Em todos os casos, deverá ser observado o **valor limite de R\$392,00**, não podendo este valor ser ultrapassado nem em um único item, nem somando-se os valores de diversos itens oferecidos a um mesmo agente em um período de 12 meses.

Os colaboradores da E3 estão autorizados a receber brindes de fornecedores, parceiros e clientes quando estes apresentarem objetivos lícitos de divulgação de marca, propaganda de produtos ou divulgação de evento, respeitando-se também o valor limite de R\$ 392,00, sendo **vedado**, contudo, **o recebimento de presentes em geral**, especialmente aqueles ofertados por veículos de mídia.

Brindes que possam representar segundas intenções, que tenham valor superior ao limite estabelecido ou que estejam em desconformidade com a ocasião devem ser recusados e imediatamente devolvidos, informando-se o Comitê de Ética do ocorrido. Se não for possível a devolução imediata, o brinde deve ser entregue ao Comitê para devolução ou desfazimento do item.

“**Hospitalidade**” é a oferta de serviço ou despesas com transporte, alimentação, hospedagem, cursos, congressos, eventos, feiras ou atividades de entretenimento, feitas no interesse institucional da empresa.

Para concessão de hospitalidade nas hipóteses de atuação fora do domicílio, a E3 irá arcar com diárias para hospedagem e alimentação em padrões compatíveis e nos limites previamente estipulados pela sua Diretoria.



Com relação ao custeio de **transporte, hospedagem e alimentação** pela E3, seja para convidados do setor privado ou mesmo para colaboradores da empresa, esse custeio deve ocorrer apenas quando se mostrar necessário para a promoção, demonstração ou apresentação de produtos e serviços ofertados pela E3. Os custos devem ser registrados e encaminhados ao Departamento Financeiro em um prazo de até 5 dias após o evento, acompanhados dos respectivos comprovantes fiscais.

Por fim, **é vedado** aos colaboradores da E3 **solicitar ou receber convites para festas e eventos** em geral, seja em nome da E3 ou a pedido de clientes. Caso uma situação como essa venha a ocorrer, o colaborador deverá informar a Diretoria para que esta possa tomar as providências cabíveis.

Para agentes públicos

A E3 pauta sua conduta de relacionamento com a Administração Pública pelos limites definidos em lei e pelos Códigos de Conduta da Alta Administração Pública. A oferta de brindes, presentes e hospitalidades a agentes públicos deve ser sempre autorizada e registrada pelo Comitê de Ética, a fim de garantir a observância destas normas.

Os **brindes** ofertados pela E3 a agentes públicos devem estar sempre vinculados a uma campanha de marketing, sem que haja direcionamento a uma autoridade ou órgão público específico, e deverão sempre respeitar o **valor máximo de R\$ 392,00**, conforme orientado pelo Decreto Federal nº 10.889/2021.

A distribuição de brindes a agentes públicos deve respeitar a periodicidade de 12 meses, ou seja, só poderão ser concedidos brindes a um agente público específico uma vez ao ano. É vedada também, nessas ocasiões de distribuição de brindes, a distribuição de diversos itens cujo valor somado ultrapasse o limite de R\$ 392,00.

A concessão de hospitalidades como hospedagem, transporte e alimentação para representantes da Administração Pública também seguirá o disposto no Decreto Federal nº 10.899/2021, de modo que só poderá ser concedida hospitalidade de qualquer natureza observada as seguintes condições:



- Deve ser solicitada autorização formal do órgão ou entidade que o agente público representa para que seja possível conceder qualquer hospitalidade;
- Os itens de hospitalidade eventualmente concedidos devem estar relacionados com os propósitos legítimos da representação de interesses da E3, em circunstâncias apropriadas de interação profissional;
- O valor dos itens de hospitalidade, sejam eles ligados à hospedagem, transporte ou alimentação, devem ter padrões compatíveis e dentro do razoável, respeitando igualmente os limites previamente estipulados pela diretoria da E3.

Havendo qualquer dúvida sobre questões envolvendo o custeio de brindes, presentes e hospitalidades, o Comitê de Ética deverá ser acionado para saná-la, por meio do e-mail comitedeetica@e3comunicacao.com.br ou pelo contato direto com qualquer de seus membros.

9. Canal de Denúncias

A E3 possui um diálogo aberto com seus colaboradores e com a sociedade, disponibilizando um Canal de Denúncias que fica à disposição 24 horas por dia. O Canal de Denúncias pode ser utilizado por todos aqueles que identificarem algum indício de violação ética ou legal na atuação da E3, de seus colaboradores, parceiros e fornecedores, em especial aqueles ligados à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Nosso Canal é aberto para a realização de denúncias externas, não sendo necessário integrar a E3 para denunciar um comportamento lesivo, sendo que qualquer cidadão pode contatar diretamente o Comitê de Ética para apuração do fato.

O Canal de Denúncias pode ser acessado a qualquer momento por meio do nosso site (www.e3comunicacao.com.br). Para garantir a melhor apuração do fato, solicitamos aos denunciantes que, ao relatarem uma potencial infração ética, incluam as seguintes informações:

- Qual o fato?
- Continua sendo praticado?
- Onde ocorreu?



- Quem o praticou?
- Há testemunhas?
- Há evidências? Quais? Como é possível obtê-las?

As denúncias podem ser acompanhadas no caso de denunciante que revelarem seus dados pessoais (nome, CPF, e-mail), sendo garantido o sigilo absoluto da identidade do denunciante (sua identificação é restrita aos membros do Comitê de Ética). Contudo, se assim preferir, o denunciante também pode relatar o fato de forma anônima.

A E3 preza por um ambiente de trabalho ético, no qual todos possam relatar suas preocupações, dúvidas ou situações atípicas, sem ter medo de retaliações de qualquer tipo. Com esse ideal em mente, além de garantir o absoluto sigilo das denúncias recebidas, a E3 garante a ausência de represálias contra qualquer um que, de boa-fé, reporte uma possível violação ética ou legal.

10. O Comitê de Ética

O Comitê de Ética da E3 é o órgão responsável por implementar, monitorar, sanar dúvidas e orientar todos a respeito do Programa de Integridade da E3 Comunicação. O Comitê se constitui como um departamento próprio da E3, sendo um órgão autônomo e independente que responde de forma direta à Diretoria.

Cabe ao Comitê de Ética assessorar os colaboradores e parceiros da E3 da melhor forma possível, em busca da promoção de uma cultura de integridade. São atribuições do Comitê, dentre outras:

- Fiscalizar o cumprimento e auxiliar na divulgação do Código de Ética;
- Dirimir dúvidas sobre a aplicação do Código e demais políticas internas de integridade da E3;
- Determinar a realização de treinamentos periódicos;
- Discutir e decidir sobre os casos de desvio de conduta ética mais sensíveis que forem identificados;
- Aplicar eventuais sanções;
- Revisar e refazer periodicamente, no intervalo de 24 meses, a análise dos riscos de integridade aos quais a E3 está exposta;



- Garantir o sigilo dos relatos recebidos e a confidencialidade daqueles que forneçam os relatos.

Havendo qualquer dúvida sobre as disposições deste Código de Ética ou sobre qual a atitude ética a ser tomada nas situações do dia a dia, a E3 recomenda a toda a sua equipe que busque informações junto ao nosso Comitê, por meio do endereço eletrônico comitedetica@e3comunicacao.com.br.

11. Medidas disciplinares e penalidades

Àqueles que violarem os padrões éticos estabelecidos neste Código de Ética e demais normativas pertinentes, poderão ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares e penalidades:

- Advertência oral pelo Comitê de Ética, sem registro no histórico profissional do infrator;
- Advertência escrita pelo Comitê de Ética, com registro no histórico profissional do infrator;
- Suspensão de até 30 dias do vínculo contratual, se cabível;
- Rompimento do vínculo contratual, com colaboradores ou fornecedores/parceiros;
- Aplicação de multa, se prevista em contrato, bem como cobrança de indenizações pelos prejuízos causados por eventual ilícito;
- Reporte às autoridades competentes e demais medidas consideradas necessárias pela E3 Comunicação.

12. Vigência

Este Código de Ética entra em vigor em agosto de 2022, devendo ser revisado periodicamente a cada intervalo de 24 meses.

Informamos que, além das medidas e desdobramentos decorrentes do nosso Código de Ética, todas as pessoas físicas ou jurídicas estão sujeitas às penalidades previstas em lei, nas esferas cível e criminal.



ANEXO I - Termo de Conhecimento e Adesão ao Código de Ética

Eu, _____, ()
Colaborador da E3 **ou** () Fornecedor, prestador de serviços ou parceiro da E3, pelo
presente termo, declaro ter conhecimento e aceitar as diretrizes consolidadas no
Código de Ética da E3 Comunicação, bem como firmo compromisso de agir em
conformidade com suas normas na execução das atividades realizadas junto à
empresa, ciente de que eventual violação ética ou legal pode resultar na rescisão
deste contrato e comunicação às autoridades. Além disso, me comprometo a
participar de treinamentos e atualizações referentes a este Código e demais políticas
do Programa de Integridade da E3, e, também, a guardar sigilo de toda e qualquer
informação confidencial e estratégica de interesse da E3, inclusive após eventual
encerramento ou rompimento do vínculo contratual com a empresa.

Local e data: _____

Assinatura: _____



ANEXO II - Cláusula Anticorrupção e Adequação ao Código de Ética

Com o objetivo de assegurar o efetivo cumprimento do seu Código de Ética, bem como da legislação anticorrupção vigente, a E3 Comunicação inclui cláusulas anticorrupção e de adequação ao Código de Ética nos seus contratos, sejam eles celebrados com colaboradores, fornecedores, veículos de comunicação, prestadores de serviço ou demais parceiros.

A não inclusão ou inclusão parcial dessas cláusulas deverá ser justificada, sendo admitida a sua não inclusão ou inclusão parcial em contratos de adesão (nos quais a E3 seja a parte aderente) ou quando já houver no instrumento contratual disposições semelhantes, que atendam à legislação aplicável e às disposições do Código de Ética da E3.

“CLÁUSULA [] - DO CONHECIMENTO E COMPROMETIMENTO COM AS REGRAS E DIRETRIZES DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA E3

1. As partes reiteram o seu conhecimento acerca das regras e diretrizes estabelecidas no Programa de Integridade mantido pela E3 Comunicação (disponíveis em seu site www.e3comunicacao.com.br), obrigando-se, por este ato, a observá-las e cumpri-las, sujeitando-se, ainda, à integral responsabilidade pelo eventual descumprimento por parte de qualquer de seus funcionários e/ou subcontratados.
2. No caso de cometimento de atos ou condutas vedadas pela legislação anticorrupção vigente e/ou pelo Programa de Integridade da E3, esta poderá, a seu exclusivo critério, aplicar as sanções previstas no seu Código de Ética, notadamente de rescindir imediatamente o presente Contrato, sem prejuízo das demais sanções legais ou contratuais, não sendo devida qualquer indenização a outra Parte por danos, prejuízos ou lucros cessantes decorrentes da rescisão antecipada devidamente motivada. Ademais, sendo o caso, a E3 reportará tal ato ou conduta às Autoridades e tomará as demais medidas consideradas necessárias por seu Comitê de Ética.”